



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

JUSTIFICATIVA PARA APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2025-SEMGEF

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de realização de apostilamento ao Contrato nº 027/2025, celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Financeira – SEMGEF, e a empresa TUVIEW SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 136 da referida lei, admite-se a formalização de determinados registros contratuais por ***meio de simples apostila***, dispensando a celebração de termo aditivo, desde que tais registros não configurem alteração das cláusulas contratuais originalmente pactuadas.

Dispõe o referido dispositivo legal:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados **por simples apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
(...)
IV – empenho de dotações orçamentárias.

No caso em análise, o Contrato nº 027/2025 tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem, desmontagem e suporte técnico-operacional, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Óbidos – Pará.

Inicialmente, a execução contratual estava prevista para ser custeada exclusivamente com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Todavia, posteriormente houve a indicação de transferência voluntária da União, decorrente de emenda parlamentar individual destinada pelo Ministério da Cultura, formalizada por meio do Convênio nº 977409, cujos recursos foram creditados no mês de janeiro do corrente exercício.

Em razão dessa nova disponibilidade financeira, tornou-se necessária a adequação da classificação orçamentária para inclusão da Fonte de Recurso nº 15013110 – Transferência da União – Emenda Individual, permitindo a correta vinculação contábil e orçamentária das despesas decorrentes da execução contratual.

Dessa forma, a alteração pretendida ***restringe-se exclusivamente*** à atualização da dotação orçamentária, com a inclusão da referida fonte de recurso no orçamento da Secretaria Municipal de Gestão Financeira – SEMGEF, não havendo qualquer modificação no objeto contratual, no valor pactuado, no prazo de execução ou nas demais condições originalmente estabelecidas.

Assim, considerando que a modificação refere-se apenas à adequação da classificação orçamentária da despesa, situação expressamente prevista no inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela regularidade jurídica da formalização do ajuste por meio de apostilamento, dispensando-se a celebração de termo aditivo.

Diante do exposto, justifica-se a formalização do presente apostilamento, a fim de promover a atualização da dotação orçamentária do Contrato nº 027/2025, garantindo a adequada execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

orçamentária e financeira da despesa, bem como a observância dos princípios da legalidade, da transparência e da boa gestão dos recursos públicos.

Segue, para fins de registro, a dotação orçamentária a ser considerada após a atualização:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Unidade Orçamentária: **0101** – Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Projeto Atividade: **04 122 0002 2.004** – Manutenção das atividades da SEMGEF
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15013110 – Transferência União – Emenda Individual

Elemento de Despesa: **3.3.90.92.00** – Despesas de exercícios anteriores
Fonte de Recurso: 15013110 – Transferência União – Emenda Individual

Diante do exposto, encaminham-se os autos ao setor competente para adoção das providências administrativas necessárias à formalização do apostilamento.

Mojuí dos Campos, 04 de março de 2026.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Decreto nº145/2025